



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
Departamento de Ensino  
www.ifrr.edu.br

### TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/NEAD/IFRR/CNP

A Comissão organizadora, instituída pela Portaria 72/2021/GAB/DG-CNP/IFRR, de 26/05/2021, responsável pelo **EDITAL Nº 01/2021/NEAD/CNP/IFRR** torna público a terceira convocação para o cargo de PROFESSOR MEDIADOR.

Seguindo o cronograma do EDITAL Nº 01/NEAD/IFRR/CNP serão convocados os professores de acordo com a classificação, desde que atendam todas as orientações do edital.

Aos professores convocados, de acordo com o item 4.4 e 8.8 do edital, solicitamos que seja enviada para o e-mail [nead.cnp@ifrr.edu.br](mailto:nead.cnp@ifrr.edu.br) a seguinte documentação, até o dia **25/07/2021 ao meio dia** (horário de Brasília):

- Currículo Lattes;
- Em caso de servidor público, Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II);
- Declaração de aptidão para recebimento de bolsas, conforme Anexo V deste edital.
  
- Documento oficial com foto;
- Cadastro de pessoa física - CPF;
- Número de identificação social - NIS(PASEP);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Termo de aceite - Anexo VI;

Ainda de acordo com o item 4.5 do edital “O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas”.

Dos documentos citados acima, apenas a Declaração de aptidão para recebimento de bolsas (Anexo V) deve ser com reconhecimento de assinatura em cartório, enviada por e-mail e posteriormente por correios, para arquivamento, no destino a seguir:

IFRR – Campus Novo Paraíso – Núcleo de Educação à Distância – NEAD  
BR-174, Km -512 - Vila Novo Paraíso  
Caracará - RR / CEP: 69.365-000

Ainda sobre o Anexo V, e pelo item 10.7 do edital “Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo”, sobre as dúvidas sobre acúmulo ou não de bolsas, foi decidido que:

- a. Será considerado acúmulo de bolsas se o candidato possuir um vínculo de mediador (ou tutor) presencial ou à distância por qualquer programa de formação ou com recursos do FNDE e/ou CAPES e for aprovado no cargo de professor mediador nessa oferta;
- b. Nesse sentido, após o recebimento do Anexo V, os candidatos citados no item acima, serão submetidos à uma consulta pelo site dos principais programas de bolsa para verificação de acúmulo, e posterior vinculação à oferta deste edital;
- c. Caso algum candidato acumule cargos conforme o item a) acima, solicitamos que o mesmo use o Anexo VI para negar o aceite da convocatória e possamos convocar o próximo candidato

aprovado.

Nos demais casos, sendo respeitado o limite de carga horária semanal legal, e não tendo conflito nos horários de disponibilidade para a oferta, não serão considerados acúmulo de cargos, estando os candidatos convocados, aptos a assumirem os cargos. Os documentos de horário e carga horária do outro vínculo poderão ser solicitados posteriormente.

Cargo: Mediador - Auxiliar Pedagógico (200h)

Inscrição	Candidato	Colocação
022422-4	Luzenir Nunes de Sousa	15 <sup>º</sup>

Caracará-RR, 22 de julho de 2021.

Cassiano Henrique Monteiro Corrêa Ramos

Presidente da comissão

Portaria 72/2021/GAB/DG-CNP/IFRR, de 26/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Cassiano Henrique Monteiro Correa Ramos, Cassiano Henrique Monteiro Correa Ramos - Coordenador de Cursos EAD - Campus Novo Paraíso - Ifrr (1), em 22/07/2021 13:48:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93559

Código de Autenticação: 5d2b76a573

